



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2007



Série

Número 197

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

**Despacho n.º 15/2007**

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Avisos

Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Despacho n.º 19/2007**

**Despacho n.º 20/2007**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES****Despacho n.º 15/2007**

A competência para a autorização da realização de rifas, sorteios e tómbolas, referida no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 1/95/M, de 17 de Novembro, alterado pela Portaria n.º 1/2001/M, de 19 de Outubro é do membro do Governo Regional que tiver a seu cargo o sector do turismo, a qual pode ser delegada nos termos do n.º 11 do mesmo preceito legal.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/M, de 10 de Fevereiro, conjugado com o n.º 11 e n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 1/95/M, de 17 de Novembro, alterado pela Portaria n.º 1/2001/M, de 19 de Outubro e com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

Delegar no Director Regional do Turismo, Dr. Paulo Renato Pestana Faria, a competência para autorizar a realização de rifas, sorteios e tómbolas e respectiva fiscalização, nos termos previstos no artigo 14.º do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira.

Secretaria Regional do Turismo e Transportes, 22 de Outubro de 2007.

A Secretária Regional do Turismo e Transportes, Conceição Almeida Estudante

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Transportes, de 2007-10-10:

- Licenciado ANDRÉ FILIPE GOMES MAROTE DA SILVA, Estagiário da carreira técnica superior - nomeado, definitivamente, como Técnico Superior de 2.ª classe da referida carreira do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio à Secretária Regional do Turismo e Transportes, ficando posicionado no escalão 1, índice 400, do regime geral.

Secretaria Regional do Turismo e Transportes, 10 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Iolanda França Pitão

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Aviso**

Por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, de 26/09/2007, e na sequência da nomeação em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses foi autorizada a reclassificação profissional à Auxiliar Administrativa Filipa Micaela Gonçalves Correia Visinho, do quadro de pessoal da Inspeção Regional de Educação, para a categoria de Assistente Administrativa, no mesmo quadro de pessoal, produzindo efeitos a 21/09/07.

Funchal, 27 de Setembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 187, II Série, de 10 de Outubro de 2007, pág. 2, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“(…) foi autorizada a transferência do Auxiliar de Acção Educativa Nível 1, ANTÓNIO MÁRIO D'ACONCEIÇÃO FERNANDES, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007.

DEVERÁ LER-SE:

“(…) foi autorizada a transferência do Auxiliar de Acção Educativa Nível 1, ANTÓNIO MÁRIO D'ACONCEIÇÃO FERNANDES, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 02/10/2007.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 10 de Outubro de 2007, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foram nomeadas provisoriamente as funcionárias abaixo mencionadas, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa Nível 1, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ponta do Sol, na sequência de concurso externo de ingresso, com efeitos a 9 de Outubro de 2007, Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Maria José Passos Andrade Silva - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo c/PE da Ponta do Sol;

Maria Teresa Silva Pereira Andrade - afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo c/PE da Lombada.

Funchal, 10 de Outubro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
ESPECIAL E REABILITAÇÃO

**Aviso**

Por despacho de 2007.09.27 de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação e Cultura, autorizada a concessão da licença sem vencimento, de longa duração, com efeitos a 31 de Outubro de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março ao Motorista de Transportes Colectivos do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, JOSÉ PAULO DE SOUSA.

Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C..

(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 11 de Outubro de 2007.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Camacho

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Aviso

1 - Nos termos do n.º 1, alínea c), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404 - A/98 de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 07 de Setembro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de Técnico Profissional Principal, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/M, de 30 de Novembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Profissional Principal, da carreira técnica profissional, constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404 - A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho da Calheta, sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos no âmbito das respectivas formações e especializações, na área de aquicultura.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro.

5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden, 9004-528 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

a) - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) - Habilitações Académicas;

d) - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

e) - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

f) - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

g) - Classificação de Serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

c) - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação Curricular

7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Classificação de Serviço;

- Habilitação Académica de base;

- Experiência Profissional;

- Formação Profissional;

8 - No método de selecção a aplicar, os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.

9 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.

11 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-à de acordo com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 Janeiro.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.<sup>a</sup> Dalila Maria Bettencourt Caldeira Sena Carvalho, Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

1.º - Dr. Carlos Alberto Pestana Andrade, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º - Dr.<sup>a</sup> Maria Lídia Ferreira Gouveia, Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

1.º - Dr. João Manuel Mendes Henriques Delgado, Chefe de Divisão;

2.º - Dr. Viriato Manuel Freitas Andrade Timóteo, Técnico Superior Principal.

15 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 16 dias do mês de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

### Aviso

1 - Nos termos do n.º 1, alínea b), do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 7 de Setembro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga da categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo Decreto Reg. Reg. n.º 18/99-M de 30 de Novembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assessor, constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na realização de estudos, no âmbito dos recursos halieuticos explorados na região.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro.

5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, com pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, 9004 -528 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

a) - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) - Habilitações Académicas;

d) - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

e) - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

f) - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

g) - Classificação de Serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior aquela que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações Académicas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

c) - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - O método de selecção a utilizar será mediante concurso de provas públicas e consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, e consta da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como, os critérios de

avaliação sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.

10 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-à de acordo com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro.

11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.ª Dalila Maria Bettencourt Caldeira Sena Carvalho, Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

1.º - Dr. João Manuel Mendes Henriques Delgado - Chefe de Divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º - Dr.ª Graça Maria Correia Teixeira Jesus Faria - Assessor Principal; substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais Suplentes:

1.º - Dr.ª Maria Lídia Ferreira Gouveia, Chefe de Divisão;

2.º - Dr.ª Antonieta Segundo Bulcão Amorim, Assessor Principal.

14 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei. n.º 44/99 de 11 de Junho.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 16 dias do mês de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

#### Aviso

1 - Nos termos do n.º 1, alínea c), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 07 de Setembro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/M, de 30 de Novembro.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira técnica profissional, constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos no âmbito das respectivas formações e especializações, na área de oceanografia pesqueira.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro.

5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden, 9004-528 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

a) - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) - Habilitações Académicas;

d) - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

e) - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

f) - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

g) - Classificação de Serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

c) - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos

respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:  
- Avaliação Curricular

7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Classificação de Serviço;
- Habilitação Académica de base;
- Experiência Profissional;
- Formação Profissional;

8 - No método de selecção a aplicar, os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.

9 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.

11 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á de acordo com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 Janeiro.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.ª Dalila Maria Bettencourt Caldeira Sena Carvalho, Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

1.º - Dr. João Manuel Mendes Henriques Delgado, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º - Dr.ª Antonieta Segundo Bulcão Amorim, Assessor Principal.

Vogais Suplentes:

1.º - Dr.ª Maria Lídia Ferreira Gouveia, Chefe de Divisão.

2.º - Dr.ª Lina Marília da Silva Ferreira Correia, Assessor Principal.

15 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 16 dias do mês de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

#### Aviso

Pelo Despacho n.º 124/2007, de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 11 de Outubro de 2007, foi autorizada ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º, da Lei 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação na categoria de Assessor Principal - Escalão 1, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção de Florestas, o licenciado Ferdinando António Barradas Soares de Abreu, a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização.

O presente produz efeitos reportados a 24 de Agosto de 2007. (Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 8/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 17 de Outubro de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

#### Aviso

Pelo Despacho n.º 123/2007, de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 11 de Outubro de 2007, foi autorizada ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da Lei 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação na categoria de Assessor Principal - Escalão 1, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção de Florestas, a licenciada Luísa Maria Gouveia, a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento, Projectos e Educação Ambiental no Parque Natural da Madeira.

O presente produz efeitos reportados a 24 de Agosto de 2007. (Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 17 de Outubro de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

#### Aviso

Pelo Despacho n.º 125/2007, de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 11 de Outubro de 2007, foi autorizada ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da Lei 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação na categoria de Assessor Principal - Escalão 1, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção de Florestas, o licenciado Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa, a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Aquícolas, Cinagéticos e Pastoris.

O presente produz efeitos reportados a 24 de Agosto de 2007. (Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 17 de Outubro de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

#### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

##### Despacho n.º 19/2007

Considerando que, a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência foi criada na Região Autónoma da Madeira, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/M, de 4 de Agosto, diploma que adaptou à RAM e regulamentou o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril;

Considerando que, a CDT exerce funções no âmbito do regime jurídico das contra-ordenações, aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, desde 29 de Outubro de 2001, tendo sido nomeada por Despacho de 10 de Novembro de 2004;

Considerando que o mandato da respectiva CDT é de três anos nos termos da Lei, renovável por idênticos períodos.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril conjugado com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/M, de 4 de Agosto;

Determino a renovação com efeitos a partir do dia 30 de Outubro de 2007, do mandato dos membros da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência, cuja composição é a seguinte:

a) Presidente:

- Iolanda Maria Gomes de França Pitão Abreu Fernandes - Licenciada em Direito pela Universidade de Coimbra.

b) Vórgais:

- Maria Cecília Spínola Viveiros - Licenciada em Direito pela Universidade de Coimbra.

- Maria Raquel Catanho Drumond Borges - Licenciada em Psicologia pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

- Maria Margarida dos Santos de Freitas - Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra.

- Teresa Cristina Gomes Fernandes - Licenciada em Sociologia pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 17 dias de Outubro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

##### Despacho n.º 20/2007

Considerando que importa afectar à Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência um funcionário da área administrativa, para o apoio nas tarefas burocráticas e administrativas, designo para tanto, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/M, de 4 de Agosto diploma que adapta e regulamenta o novo regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro, o Assistente Administrativo Especialista do Quadro de Pessoal desta Secretaria Regional João José Pestana Gonçalves Figueira.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 17 dias de Outubro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

#### DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

##### Despacho

Considerando a nomeação do Dr. José Maurício da Silva Melim, para o cargo de Director Regional de Planeamento e Saúde Pública, por despacho conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, datado de 19 de Junho de 2007, publicada no JORAM n.º 118, de 02 de Julho.

Considerando a necessidade de assegurar o exercício de funções de secretariado, previstas no artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86/M, de 3 de Abril;

Nestes termos, nomeio as funcionárias Magda Maria Nunes Alves, Chefe de Departamento e Maria Ivone Freitas de Castro Sá, Chefe de Secção, do quadro de pessoal desta Direcção Regional, para o exercício de funções de secretariado, com efeitos à data do despacho conjunto e enquanto durar a comissão de serviço.

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 16 dias de Outubro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Maurício Melim

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)